



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 427/2025

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Camara Municipal de Atílio Vivacqua, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 05 de dezembro de 2023 no valor total de R\$ 3,00 (Três reais).

Exercício Empenho	Nr Empenho	Fornecedor	Valor - R\$
2024	546	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3,00
		Soma	3,00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Dezembro de 2025

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**